

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O CENTRO DE PRODUÇÃO E RECURSOS DA DIRECÇÃO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO DO NORTE
E A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE MIRANDELA DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

O Centro de Produção e Recursos da Direcção Regional de Educação do Norte e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança, com a finalidade de promoverem acções conjuntas no domínio do Ensino, Formação e Investigação, assim como de estabelecer entre si uma estreita cooperação e intercâmbio para melhor realização dos objectivos que se propõem alcançar, assinam, de comum acordo, o presente Protocolo de Cooperação, em conformidade com a s seguintes cláusulas:

1. OBJECTIVOS GERAIS

O Centro de Produção e Recursos da Direcção Regional de Educação do Norte e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela do IPB comprometem-se a colaborar entre si tendo em vista a prossecução dos seguintes objectivos:

- a) Promover o intercâmbio de ideias e experiências decorrentes da prossecução dos fins específicos de cada um dos outorgantes;
- b) Contribuir para o fomento de iniciativas culturais, nomeadamente pela realização de conferências, colóquios e cursos;
- c) Colaborar em projectos de investigação e, ainda, na elaboração e execução de publicações, estudos e material de investigação e de ensino;
- d) Promover a participação em acções nos domínios educativo e de animação cultural dirigidas aos utentes do Centro de Produção e Recursos da Direcção Regional de Educação do Norte e alunos e docentes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela do IPB;
- e) Disponibilizar os respectivos acervos bibliográficos para consulta pelos profissionais de ambas as entidades.

2. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Tendo em vista a concretização dos objectivos genericamente delineados no artigo 1, o Centro de Produção e Recursos da Direcção Regional de Educação do Norte e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela do IPB acordam, desde já, na implementação das seguintes acções concretas:

2.1. O Centro de Produção e Recursos da Direcção Regional de Educação do Norte faculta o acesso a todo o acervo bibliográfico e material didáctico aos docentes e investigadores da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela do IPB, para consulta local e, em casos pontuais, para requisição, com as limitações impostas pelas disposições do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos.

2.2. A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela do IPB garante, a docentes e profissionais do CPR da DREN, a possibilidade de consulta de todo o acervo bibliográfico e material didáctico e, em casos pontuais, a sua requisição.

3. EXECUÇÃO DAS ACÇÕES

3.1. As actividades específicas realizadas no quadro deste protocolo serão acordadas, caso a caso, entre as duas partes, definindo-se as responsabilidades e os contributos de cada uma.

4. VIGÊNCIA, REVISÃO E DENÚNCIA

4.1. O presente Protocolo terá a duração de um ano, e considera-se automaticamente renovado por períodos iguais, salvo denúncia por qualquer das partes que o outorgam;

4.2. Durante o prazo de vigência poderão ser introduzidas alterações a este Protocolo por acordo entre as partes, as quais, após formalização, constituirão aditamento ao presente documento;

4.3. Qualquer das partes poderá, com observância da boa-fé, denunciar o presente Protocolo caso ocorram factos que devam considerar-se justificação válida de denúncia, a qual deverá ser feita com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua cessação.

4.4. O protocolo entrará em vigor após o acto da sua assinatura.

Porto, 10 de Outubro de 2005

A Direcção Regional de Educação do Norte


(Coordenador do Centro de Produção e Recursos)

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB


(Director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB)